

GAB DEP MATHEUS FERREIRA



PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

“Esta lei dispõe sobre as normas gerais de inclusão dos deficientes visuais nos elevadores públicos e privados do Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, por meio desta lei, normas gerais da garantia de acessibilidade nos elevadores públicos e privados aos deficientes visuais em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. As ações serão desenvolvidas em parceria entre o poder público e a sociedade civil, com a participação de pessoas com deficiência visual, bem como suas organizações, de forma forneçam informações para a garantia de acessibilidade aos edifícios.

Art. 3º. Os objetivos desta lei são:

I – garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência visual aos elevadores públicos e privados por meio da linguagem sonora;

II – promover a linguagem em braile em todos os botões sinalizadores dos andares;

III – estabelecer mecanismos de fiscalização e de monitoramento dos elevadores públicos e privados, de forma que sejam cumpridas as determinações legais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

Deputado Matheus Ferreira

GAB DEP MATHEUS FERREIRA



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

A inclusão das pessoas com deficiência visual é um dever do Estado, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O Estado da Bahia deve garantir o acesso das pessoas com deficiência visual em igualdade de condições com as demais pessoas.

Além disso, é fundamental que sejam desenvolvidas ações de fiscalização dos edifícios públicos e privados, de forma a garantir a acessibilidade dos deficientes visuais nos respectivos elevadores.

Sala das sessões, 21 de março de 2023

MATHEUS FERREIRA

Deputado Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA em 21/03/2023 16:45

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2023FC5950>

